CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 02

Lei nº 84 , de de de 2012.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.871.500,00 nas dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus presentantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

PROJETO RETIRADO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.871.500,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações do Municipio de Matias Barbosa.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa			
Unidade 01 - Gabinete E Secretaria			
Sub-Unidade 00 - Gabinete E Secretaria			
2.01.00.04.122.002.2.0007 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Das Atividades Do Gabinete	R$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00		R$	5.500,00
Total da Unidade 01		R$	5.500,00
Unidade 02 - Departamento De Administração			
2.02.00.04.122.003.2.0012 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Das Atividades Da Procuradoria	R$	7.500,00
2.02.00.04.122.003.2.0012 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Das Atividades Da Procuradoria	R$	1.500,00
2.02.00.04.122.003.2.0018 - 3.1.90.11	Desenvolv. Das Atividades Recursos Humanos	R$	1.000,00
2.02.00.04.122.003.2.0021 - 3.1.90.11	Convênio C/ O Tribunal De Justiça Eleitoral	R$	15.000,00
2.02.00.09.271.003.2.0028 - 3.1.90.13	Pagamento De Encargos Patronais	R$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R$	205.000,00
Total da Unidade 02		R$	205.000,00
Unidade 03 - Serviço De Fazenda			
2.03.00.04.123.003.2.0030 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Do Serviço Da Fazenda	R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R$	2.000,00
Total da Unidade 03		R$	2.000,00
Unidade 05 - Serviço De Educação			
Sub-Unidade 01 - Gestão Administrativa Da Educação			
2.05.01.12.122.003.2.0035 - 3.1.90.11	Departamento Municipal De Educação	R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R$	15.000,00
Sub-Unidade 02 - Educação Básica			
2.05.02.12.361.012.2.0038 - 3.1.90.04	Remuneração Profissionais Do Magisterio	R$	91.000,00
2.05.02.12.361.012.2.0041 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Da Educação Básica	R$	37.000,00
2.05.02.12.361.012.2.0041 - 3.1.90.13	Desenvolvimento Da Educação Básica	R$	2.000,00
2.05.02.12.365.012.2.0043 - 3.1.90.16	Remuneração De Profissionais Da Educação Infantil	R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R$	131.000,00
Total da Unidade 05		R$	146.000,00
Unidade 06 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer			
Sub-Unidade 00 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer			
2.06.00.13.392.014.2.0057 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Das Atividades Culturais	R$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R$	12.000,00
Total da Unidade 06		R$	12.000,00
Unidade 07 - Fundo Municipal De Saúde			
Sub-Unidade 01 - Gestão Do Sus			
2.07.01.10.122.007.2.0062 - 3.1.90.11	Departamento Municipal De Saúde	R$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R$	32.000,00
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica Em Saúde			
2.07.02.10.301.006.2.0064 - 3.1.90.04	Ações De Saúde Na Atenção Básica	R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R$	60.000,00
Sub-Unidade 03 - Ações De Média E Alta Complexidade			
2.07.03.10.302.010.2.0069 - 3.1.90.04	Ações De Saúde Na Atenção Secundária	R$	240.000,00
2.07.03.10.302.010.2.0069 - 3.1.90.11	Ações De Saúde Na Atenção Secundária	R$	870.000,00
Total da Sub-Unidade 03		R$	1.110.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 03

Sub-Unidade 05 - Vigilância Em Saúde			
2.07.05.10.305.009.2.0078 - 3.1.90.04	Desenvolvim. De Atividades Do Controle De Zoonozes	-------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 05		- - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 07		- - - - - - - - - - R$	1.217.000,00
Unidade 08 - Departamento De Promoção Social			
Sub-Unidade 00 - Departamento De Promoção Social			
2.08.00.08.122.003.2.0079 - 3.1.90.11	Departamento Municipal De Promoção Social	-------- R$	54.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - - - - - - R$	54.000,00
Total da Unidade 08		- - - - - - - - - - R$	54.000,00
Unidade 09 - Depto. De Obras E Serviços Públicos			
2.09.00.15.451.017.2.0086 - 3.1.90.04	Desenvolv. Das Atividades Da Divisão De Obras	-------- R$	65.000,00
2.09.00.15.451.017.2.0086 - 3.1.90.11	Desenvolv. Das Atividades Da Divisão De Obras	-------- R$	100.000,00
2.09.00.15.451.017.2.0086 - 3.1.90.16	Desenvolv. Das Atividades Da Divisão De Obras	-------- R$	18.000,00
2.09.00.17.512.018.2.0090 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Da Limpeza Pública	-------- R$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - - - - - - R$	205.000,00
Total da Unidade 09		- - - - - - - - - - R$	205.000,00
Unidade 10 - Depto De Agricultura E Meio Ambiente			
2.10.00.20.122.003.2.0093 - 3.1.90.04	Desenvolvim. Das Atividades Do Depto. Agricultura	-------- R$	15.000,00
2.10.00.20.122.003.2.0093 - 3.1.90.11	Desenvolvim. Das Atividades Do Depto. Agricultura	-------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total da Unidade 10		- - - - - - - - - - R$	25.000,00
Total Geral		- - - - - - - - - - R$	1.871.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa			
Unidade 01 - Gabinete E Secretaria			
Sub-Unidade 00 - Gabinete E Secretaria			
2.01.00.04.122.002.2.0007 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Das Atividades Do Gabinete	-------- R$	20.000,00
2.01.00.04.122.002.2.0007 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Das Atividades Do Gabinete	-------- R$	7.000,00
Total da Unidade 01		- - - - - - - - - - R$	27.000,00
Unidade 02 - Departamento De Administração			
2.02.00.04.122.003.2.0011 - 3.1.90.16	Desenv. Das Atividades Do Depto. De Administração	-------- R$	14.000,00
2.02.00.04.122.003.2.0017 - 3.1.90.11	Desenvolv. Das Ativid. Do Patrimônio E Informática	-------- R$	21.000,00
2.02.00.04.122.003.2.0017 - 3.1.90.16	Desenvolv. Das Ativid. Do Patrimônio E Informática	-------- R$	500,00
2.02.00.04.122.003.2.0018 - 3.1.90.16	Desenvolv. Das Atividades Recursos Humanos	-------- R$	1.600,00
2.02.00.09.272.003.2.0029 - 3.1.90.03	Inativos E Pensionistas	-------- R$	2.900,00
Total da Unidade 02		- - - - - - - - - - R$	40.000,00
Unidade 03 - Serviço De Fazenda			
2.03.00.04.123.003.2.0032 - 3.1.90.11	Desenvolv. Das Atividades Da Tributação E Cadastro	-------- R$	50.000,00
2.03.00.04.123.003.2.0032 - 3.1.90.16	Desenvolv. Das Atividades Da Tributação E Cadastro	-------- R$	4.000,00
Total da Unidade 03		- - - - - - - - - - R$	54.000,00
Unidade 04 - Serviço De Contabilidade			
2.04.00.04.123.003.2.0033 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Dos Serviço De Contabilidade	-------- R$	14.000,00
2.04.00.04.123.003.2.0033 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Dos Serviço De Contabilidade	-------- R$	4.000,00
2.04.00.04.123.003.2.0034 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Das Atividades Da Tesouraria	-------- R$	6.300,00
2.04.00.04.123.003.2.0034 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Das Atividades Da Tesouraria	-------- R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - - - - - - R$	149.300,00
Total da Unidade 04		- - - - - - - - - - R$	28.300,00
Unidade 05 - Serviço De Educação			
Sub-Unidade 01 - Gestão Administrativa Da Educação			
2.05.01.12.122.003.2.0035 - 3.1.90.16	Departamento Municipal De Educação	-------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - - - - - - R$	5.000,00
Sub-Unidade 02 - Educação Básica			
2.05.02.12.361.012.2.0038 - 3.1.90.11	Remuneração Profissionais Do Magisterio	-------- R$	550.000,00
2.05.02.12.361.012.2.0038 - 3.1.90.13	Remuneração Profissionais Do Magisterio	-------- R$	128.000,00

2.05.02.12.361.012.2.0038 - 3.1.90.16	Remuneração Profissionais Do Magisterio	R$	150.000,00
2.05.02.12.361.012.2.0039 - 3.1.90.16	Desenvolv. Do Transporte Escolar Educ. Básica	R$	8.979,82
2.05.02.12.361.012.2.0041 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Da Educação Básica	R$	100.000,00
2.05.02.12.361.012.2.0041 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Da Educação Básica	R$	12.000,00
2.05.02.12.365.012.2.0043 - 3.1.90.04	Remuneração De Profissionais Da Educação Infantil	R$	30.000,00
2.05.02.12.365.012.2.0043 - 3.1.90.11	Remuneração De Profissionais Da Educação Infantil	R$	33.000,00
2.05.02.12.365.012.2.0043 - 3.1.90.13	Remuneração De Profissionais Da Educação Infantil	R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02		R$	1.019.979,82
Total da Unidade 05		R$	1.024.979,82

Unidade 06 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer

Sub-Unidade 00 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer

2.06.00.13.392.014.2.0054 - 3.1.90.04	Desenvolv. Das Atividades Da Biblioteca Municipal	R$	500,00
2.06.00.13.392.014.2.0054 - 3.1.90.11	Desenvolv. Das Atividades Da Biblioteca Municipal	R$	3.000,00
2.06.00.13.392.014.2.0057 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Das Atividades Culturais	R$	800,00
2.06.00.27.812.020.2.0059 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Das Atividades Do Desporto Amador	R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00		R$	4.800,00
Total da Unidade 06		R$	4.800,00

Unidade 07 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Gestão Do Sus

2.07.01.10.122.007.2.0062 - 3.1.90.04	Departamento Municipal De Saúde	R$	80.000,00
2.07.01.10.122.007.2.0062 - 3.1.90.13	Departamento Municipal De Saúde	R$	13.200,00
2.07.01.10.122.007.2.0062 - 3.1.90.16	Departamento Municipal De Saúde	R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R$	143.200,00

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica Em Saúde

2.07.02.10.301.006.2.0064 - 3.1.90.11	Ações De Saúde Na Atenção Básica	R$	40.000,00
2.07.02.10.301.006.2.0064 - 3.1.90.13	Ações De Saúde Na Atenção Básica	R$	40.000,00
2.07.02.10.301.006.2.0064 - 3.1.90.16	Ações De Saúde Na Atenção Básica	R$	48.000,00
2.07.02.10.301.006.2.0065 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Das Atividades Do N.a.s.f.	R$	530,00
Total da Sub-Unidade 02		R$	128.530,00

Sub-Unidade 03 - Ações De Média E Alta Complexidade

2.07.03.10.302.010.2.0069 - 3.1.90.13	Ações De Saúde Na Atenção Secundária	R$	190.000,00
2.07.03.10.302.010.2.0069 - 3.1.90.16	Ações De Saúde Na Atenção Secundária	R$	12.000,00
2.07.03.10.302.010.2.0072 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Das Atividades Do C.e.o.	R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03		R$	207.000,00
Total da Unidade 07		R$	478.730,00

Jnidade 08 - Departamento De Promoção Social

Sub-Unidade 00 - Departamento De Promoção Social

2.08.00.08.122.003.2.0079 - 3.1.90.16	Departamento Municipal De Promoção Social	R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00		R$	2.500,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. Da Criança E Adolescente

2.08.01.08.243.004.2.0083 - 3.1.90.04	Desenv Das Atividades De Abrigo De Menores	R$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 01		R$	2.800,00
Total da Unidade 08		R$	5.300,00

Unidade 09 - Depto. De Obras E Serviços Públicos

Sub-Unidade 00 - Depto. De Obras E Serviços Públicos

2.09.00.15.451.017.1.0041 - 4.4.90.51	Constr. E Ampl. Da Rede De Captação Águas Pluviais	R$	100.000,00
2.09.00.15.451.017.1.0042 - 4.4.90.51	Construção, Reforma De Praças, Parques E Jardins	R$	49.390,18
2.09.00.17.512.018.2.0089 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Dos Serviços De Esgoto	R$	8.000,00
2.09.00.17.512.018.2.0090 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Da Limpeza Pública	R$	20.000,00
2.09.00.26.782.011.2.0092 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Dos Serv. De Estradas E Rodagens	R$	1.000,00
2.09.00.26.782.011.2.0092 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Dos Serv. De Estradas E Rodagens	R$	15.000,00
2.09.00.26.782.011.2.0092 - 3.1.90.16	Desenvolvimento Dos Serv. De Estradas E Rodagens	R$	5.000,00
Total da Unidade 09		R$	198.390,18

Unidade 11 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.11.00.08.244.004.2.0110 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Das Atividades Do C.r.a.s.	R$	10.000,00

Projeto Decreto Nº 13 - de 15 de Outubro de 2012

Total da Sub-Unidade 00	R$	208.390,18
Total da Unidade 11	R$	10.000,00
Total Geral	R$	1.871.500,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, de de 2012.

Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 05

PROJETO RETIRADO
Em 14 / 11 / 2012
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-5500 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa –M G
E-mail: contabilidade@matiasbarbosa.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 033/2012

Matias Barbosa, 07 de novembro de 2012.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei em destaque visa adequar o orçamento municipal a fim de reforçar as dotações orçamentárias destinadas a fazer frente às despesas com pessoal, de forma que a Prefeitura Municipal possa viabilizar o pagamento de seus servidores nos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro salário de 2012, consolidando a política de respeito e valorização do funcionalismo implantada pelo Poder Executivo.

Tendo em vista a relevância da matéria tratada na presente proposição e a necessidade de quitar vencimentos antes do término do mês de novembro, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

LUIZ CARLOS MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

câmara municipal
de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP:36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
FLS.: 07

Ofício nº. 476/2012/CMMB

Matias Barbosa, 13 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Tendo em vista a mensagem nº.033/2012 apresentada a esta Casa Legislativa, solicitando que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei nº.84/2012 que "Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.871.500,00 nas dotações do Município de Matias Barbosa.", comunico a V. Exa. que o referido Projeto de Lei não será apreciado em regime de urgência em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa, alterado pela Resolução nº.327 de 18 de março de 2010, visto que está tramitando em regime de urgência a Proposição de Lei nº.74/2012 que "Institui Programa especial de auxílio-moradia para as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade ou risco habitacional" e a Proposição de Lei nº.75/2012 que "Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 300.000,00 na dotação do Município de Matias Barbosa".

Atenciosamente,

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG.

Recebemos — Matias Barbosa, de 20 — PREFEITURA MUNIC. M. BARBOSA

14:12 h.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
FLS.: 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Ofício n.° 294/2012/GAB
Assunto: Retirada da Mensagem nº 032/2012

Matias Barbosa, 14 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Visando implementar medidas de adequação, **solicito a retirada de tramitação da Mensagem nº 033/2012, que trata da suplementação orçamentária no valor de R$ 1.871.500,00, nos termos do art. 197 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

EXMO. SR. JOSÉ DE ALENCAR DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa
Matias Barbosa (MG)